



DESPACHO N°52/R/2011

Assunto: Alteração ao artigo 10º do Despacho nº 28/2005 (Regulamento de propinas)

Considerando que os efeitos decorrentes do não pagamento de propinas previsto no artigo 29º da lei nº 37/2003 se devem aplicar aos estudantes apenas no ciclo de estudos em que tal se verifica, nos termos do nº 2 do artigo 12º do Despacho nº 28/2005 de 19 de Dezembro e alínea d) do nº 1 e nº 2 do artigo 24º dos Estatutos, determino a alteração do nº 5 do artigo 10º do Despacho nº 28/2005 que passa a ter a seguinte redacção:

5 - Sempre que se verifique a suspensão da matrícula e inscrição pelo não pagamento das propinas, ao estudante em dívida para com a instituição, não lhe é permitido realizar qualquer acto na Universidade incluindo a obtenção de certidões ou quaisquer documentos relacionados com a sua situação académica no ciclo de estudos em que tal se verifica enquanto a dívida se mantiver.

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de Julho de 2011

O Reitor,

João António de Sampaio Rodrigues Queiroz